



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 25 de abril de 2019 • Ano III • Edição Nº 356

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 064/2019)	2
PORTARIA (Nº 026/2019)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 064/2019)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA
e do Prefeito



DECRETO Nº 064, de 24 DE MARÇO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da
Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor datado de 16
de abril de 2019;

DECRETA:

Art 1º - Exonerar a pedido o Senhor **AGAMENON ARAUJO RIOS**, do cargo de Agente de
Saúde, Termo de Posse nº 04/2016, do quadro de servidores desse Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da
Bahia**, Em 25 de abril de 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

PORTARIA (Nº 026/2019)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 026/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

REFERE A RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS PÚBLICOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA FARMACÊUTICA NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Referir relação de estabelecimento farmacêutico públicos da rede própria de saúde do município com assistência técnica farmacêutica, constantes no anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 24 de março de 2019.

**Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL**

Estrutura Organizacional e Administrativa

ANEXO I

ESTABELACIMENTO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA FARMACÊUTICA

Farmácia Básica Municipal situada na Rua Jorge Luiz de Oliveira Santana, S/N, Centro, CEP 44.6555-000, Pé de Serra – Bahia.